



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7479 - Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008

1) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025/08

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

- 1- Licenciarse do cargo no período de 23 de junho a 25 de junho de 2008, por motivo de viagem, reassumindo suas funções a partir do dia 26 de junho de 2008;
- 2- Designar o Vice-Presidente de Coordenação Geral, Dr. Jomeri Raymundo Calomeny, para o exercício da Presidência no período de 23 de junho a 25 de junho de 2008.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) FLUMINENSE FOOTBALL CLUB – CREDENCIAMENTO FUNCIONÁRIOS

Informamos que recebemos o ofício nº 076/08, expedido em 18.06.08, protocolado em 20.06.08, sob o nº 107.342, do Fluminense Football Club credenciando os funcionários, abaixo relacionados, somente junto aos Departamentos de Registro e Protocolo, a saber:

- Gilberto Bueno Machado
- Márcia Cristina dos Santos Reis
- Paula Scofano Soares da Rocha
- Leandra de Oliveira
- Reinaldo Pires Barbosa

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **128/08** – Despachos do Presidente do TJD;
- nº **129/08** – Decisões da Comissão “A”;
- nº **130/08** – Edital de Citação da Comissão “B”.

4) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que segue em anexo ao presente boletim, a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência, a saber:

- nº **052/08**
 - Contratos registrados pela CBF
 - Transferências concedidas pela CBF
 - Registros, Transferências e Liberações de Atletas Amadores

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Comunicação nº 128/08- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 478/08: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria TJD/RJ

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “C” – América FC

Despacho: 1. Ao recorrido, América FC pelo prazo legal, após inclua-se em pauta.
2. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente do TJD/RJ

Proc. 479/08: Recurso Voluntário Com Pedido de Efeito Suspensivo.

Recorrente: Moabe Carneiro dos Santos

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “A”

Despacho: 1. Recebo o Recurso no referido Efeito Suspensivo.
2. À Procuradoria, após inclua-se em pauta.
3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente do TJD/RJ

Proc. 479/08: Recurso Voluntário Com Pedido de Efeito Suspensivo.

Recorrente: Americano FC – (Alex Pavoni)

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional “C”

Despacho: 1. Recebo o Recurso no referido Efeito Suspensivo.

2. À Procuradoria, após inclua-se em pauta.
3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 129/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “A” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Fernando Drummond, presentes os demais Auditores, reuniu-se às 17:10 horas do dia 19 de junho de 2008, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua do Acre, nº 20, Centro, Rio de Janeiro, a Comissão Disciplinar Regional “A”.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 439/08

Denunciado: Glauber Rodrigues da Silva (VOLTA REDONDA FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC X Quissamã FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 3(três) partidas, o denunciado, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 440/08

Denunciado: Patrick Augusto de Oliveira (Olaria AC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC X Olaria AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. José C. Moura

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2 (duas) partidas, o denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD.

4) Processo: nº 441/08

1º) Denunciado: Evaldo L. da S. Junior (Boa Vista SC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Boa Vista Esporte Clube (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: Botafogo FR X Boa Vista SC

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2 (duas) partidas, o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. No mérito, por maioria, multada em R\$ 50,00 (cinquenta) reais, por minuto, a 2ª denunciada quanto a imputação do art. 215 do mesmo diploma legal. Voto vencido do auditor Dr. José C. Moura, que pedia pela absolvição da Associação.

5) Processo: nº 442/08

Denunciado: Leonardo Moura F. Araújo (Arbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Futuro Bem Próximo FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/05/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Dr. Oswaldo Sestário

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

6) Processo: nº 443/08

Denunciado: Victor de Castro Guimarães (Profute FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Profute FC X Tigres do Brasil

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/05/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

7) Processo: nº 444/08

Denunciado: César Lourenço Pereira (Fênix FC)

Tipificação: Art. 187 II CBJD

Jogo: Fênix FC X CF Rio de Janeiro

Categoria: Infantil

Data jogo: 18/05/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 30(trinta) dias o denunciado, quanto a imputação do art. 187 II do CBJD.

8) Processo: nº 445 /08

Denunciado: Rodrigo Irlando R. Furtado (CA Castelo Branco)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: CA Castelo Branco X Futuro Bem Próximo FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

9) Processo: nº 446/08

1º)Denunciado: Felipe dos S. Ferreira (Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º)Denunciado: Rodrigo Silva e Souza (Mesquita FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Duque de Caxias FC X Mesquita FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso o 1º denunciado em 2(duas) partidas, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 254 do CBJD. Por unanimidade, suspenso o 2º denunciado em 2(duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

10) Processo: nº 447/08

Denunciado: Bem Hur L. Salgado (Condor AC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Várzea FC X Condor AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

11) Processo: nº 448/08

Denunciado: William César M. da Silva (AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: AA Portuguesa X São Cristóvão FR

Categoria: Juvenil

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante legal do denunciado: Dr. Salim Sleman

Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, absolvido o denunciado, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

12) Processo: nº 449/08

1º)Denunciado: Mayson Ribeiro Gonçalves (Boa Vista FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Marcelo Oliveira (Técnico do Boa Vista FC)

Tipificação: Art. 274 e 2X 187 II do CBJD

Jogo: Boa Vista FC X Mesquita FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 24/05/2008

Procurador: Alessandro Magno Coutinho

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Por unanimidade, suspenso em 120(cento e vinte) dias o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 274 do CBJD e suspenso em 30(trinta) dias, quanto a imputação do art. 187 II do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 450/08

Denunciado: Leonardo Fontes dos Santos (EC Nova Cidade)

Tipificação: Art. 253 e 252 do CBJD

Jogo: EC Nova Cidade X União Central FC

Categoria: 3ª Div/Juniores

Data jogo: 10/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas o denunciado, quanto a imputação do art. 252 do CBJD e suspenso em 120(cento e vinte) dias quanto a imputação do art. 253 do mesmo diploma legal.

14) Processo: nº 451/08

Denunciado: El Shaddai (Associação)

Tipificação: Art. 203 CBJD

Jogo: Real Maré X El Shaddai

Categoria: Amador da Capital/Juniores

Data jogo: 11/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, punido o denunciado com a perda dos pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade de administração.

15) Processo: nº 452/08

Denunciado: El Shaddai (Associação)

Tipificação: Art. 203 CBJD

Jogo: Real Maré X El Shaddai

Categoria: Amador da Capital/Adulto

Data jogo: 11/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Jose Carlos Moura

Resultado: Por unanimidade, punido o denunciado com a perda dos pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento e proibição de participar do subsequente campeonato, torneio ou equivalente da mesma entidade de administração.

16) Processo: nº 453/08

Denunciado: Fernando Antonio da Silva (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 do CBJD

Jogo: EC El Shaddai X Villar Carioca

Categoria: 3º Div/ Juniores

Data jogo: 22/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Oswaldo Sestário

Auditor relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 266 do CBJD.

17) Processo: nº 454/08

1º) Denunciado: Jeferson Tavares da Silva (Desp. La Coruna do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Jorge Anderson da Silva (Desp. La Coruna do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Rio das Ostras FC X Desportivo La Coruna do Brasil

Categoria: 3ª Div/Juniores

Data jogo: 24/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal dos denunciados: Ausente

Auditor relator: Dr.

Resultado: Por unanimidade, suspensos em 2(duas) partidas os denunciados, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

18) Processo: nº 455/08

1º)Denunciado: Genilson Ventura M. de Oliveira (Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 255 CBJD

2º)Denunciado: Diego Gava (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Tigres do Brasil X Silva Jardim FC

Categoria: 2º Div/Juniores

Data jogo: 21/05/08

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Tigres

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 1º denunciado quanto a desclassificação do art. 255 para o art. 250 do CBJD. Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas o 2º denunciado quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal.

19) Processo: nº 456 /08

1º)Denunciado: Vitor Luiz M. de Oliveira (Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º)Denunciado: Anderson Domingues Pinto (CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Itaperuna EC X CFZ do Rio SE

Categoria: 2º Div/ Jun.

Data jogo: 25/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, suspensos em 2(duas) partidas os denunciados, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

20) processo: nº 457/08

1º)Denunciado: Jefferson Adir S. Reis (Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º)Denunciado: Marcus Santos Paulo (Nova Iguaçu FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Nova Iguaçu FC X Sendas EC

Categoria: 2ª Div/Jun

Data jogo: 24/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 255 do CBJD. Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas, o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal.

21) Processo: nº 458/08

Denunciado: Kaiserburg FC (Associação)

Tipificação: Art. 205 do CBJD
Jogo: Kaiserburg FC X Quissamã FC
Categoria: 3ª Div/Jun.
Data jogo: 25/05/2008
Procurador: André Luiz G. Valentim
Representante legal do denunciado: Dr. Paulo Fernando
Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Por unanimidade, multada a denunciada em R\$ 1.000,00(um mil reais), quanto a desclassificação do art. 205 para o art. 211 do CBJD, sendo argüido o art. 49 do CBJD, devendo ser realizado complemento da partida, em data e horário a ser designado pelo Departamento Técnico da FERJ.

22) Processo: nº 459/08

Denunciado: Thiago dos Santos Vasconcelos (Tigres do Brasil)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: AA Portuguesa X Tigres do Brasil
Categoria: 2ª Div/Jun.
Data jogo: 24/05/2008
Procurador: André Luiz G. Valentim
Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Tigres
Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

23) Processo: nº 460/08

Denunciado: Caio César C. dos Santos (Ceres FC)
Tipificação: Art. 250 do CBJD
Jogo: Ceres FC Bonsucesso FC
Categoria: 2ª Div/Jun.
Data jogo: 24/05/2008
Procurador: André Luiz G. Valentim
Representante legal do denunciado: Dr. Evandro Tigres
Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

24) Processo: nº 461/08

Denunciado: Leonardo Guerra (Macaé Esporte FC)
Tipificação: Art. 253 do CBJD
Jogo: Macaé Esporte FC X Friburguense AC
Categoria: Profissionais.
Data jogo: 25/05/2008
Procurador: André Luiz G. Valentim
Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz e Dra. Anália Chagas
Auditor relator: Dr. Jose C. Moura

Resultado: Processo retirado de pauta, voltará numa próxima assentada.

25) Processo: nº 462/08

1º)Denunciado: Diego Alves Batista (Friburguense AC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2º)Denunciado: Tiago Messias de Jesus (Friburguense AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Friburguense AC X Americano FC

Categoria: Profissionais

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Abrahão Mendonça

Resultado: Por unanimidade, suspensos em 1(uma) partida, os denunciados, quanto a imputação dos arts.255 e 250 do CBJD, respectivamente.

26) Processo: nº 463/08

1º)Denunciado: Rafael Pereira da Luz (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 254 e 255 do CBJD

2º)Denunciado: Evandro Carlos da S. Barren (Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC X Rubro Social EC

Categoria: 3ª Div/Jun.

Data jogo: 17/05/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Jonei Garcia

Resultado: Por unanimidade, suspenso em 2(duas) partidas, o 1º denunciado, quanto a imputação do art. 254 do CBJD e suspenso em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 255 do mesmo diploma legal. Por unanimidade, suspenso em 1(uma) partida, o 2º denunciado, quanto a imputação do art. 250 do CBJD.

22) O procurador se manifestou em todos os processos.

23) sem mais, foi encerrada a sessão às 19:40 horas.

Rio de janeiro, 20 de junho de 2008.

Fernando Drummond
Presidente

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Comunicação nº 130/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-'B''- Nº 11/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - "B" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à **Rua do Acre, nº 47, 2ª andar, sala 201, Centro**, Rio de Janeiro, até às 16:00 horas do dia 26 de junho de 2008, face às denúncias da douda Procuradoria:

ATLETAS

FLAVIO SOUZA ALVES	BANGU AC	ART. 254 CBJD.
CARLOS HENRIQUE C. LOPES	VARZEA FC	ART. 253 CBJD
ANDERSON VITAL DA SILVA	VOLTA REDONDA FC	ART. 250 CBJD
MARCELO VITOR C. GALDINO JUNIOR	CERES FC	ART. 252 CBJD
KELVIN FERREIRA F. DE SOUZA	SENDAS EC	ART. 250 CBJD
MAICON OLIVEIRA F. LEÃO	FUT. BEM PROXIMO FC	ART. 254 CBJD
ATHUR DA SILVA OTAVIANO	FUT. BEM PROXIMO FC	ART. 254 CBJD
RAYLANDER RANGEL ACIOLI	AMERICA FC	ART. 254 CBJD
NIRLEY DA SILVA FONSECA	AMERICANO FC	ART. 250 CBJD
JEFFERSON ALVES RIBEIRO	VOLTA REDONDA FC	ART. 254 CBJD
FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES	CR VASCO DA GAMAA	ART. 254 CBJD
RICARDO DA SILVA FARIA	CR FLAMENGO	ART. 254 CBJD
OTAVIO DUTRA	MACAE ESPORTE FC	ART. 252 CBJD
LUAN COSTA L. DOS SANTOS	DUQUE DE CAXIAS FC	ART. 252 CBJD
JONATHAN DA MOTA AMAREAL	BOA VISTA SC	ART. 255 CBJD
THIAGO ABRANCHES BRAGA	CFZ DO RIO SE	ART. 254 CBJD
LUÃ DE CASTRO SILVA	SILVA JARDIM FC	ART. 254 CBJD
LUIZ EDVALDO PORTUGAL	EL SHADDAI	ART. 254 CBJD
DANIELA DE BRITO	CAMPO GRANDE AC	ART. 254 e 251 CBJD
LUIZ GUSTAVO DA S. MARQUES	MADUREIRA EC	ART. 250 CBJD
MARCOS DIEGO P. GOMES	RUBRO SOCIAL EC	ART. 250 CBJD
CASTRO FERREIRA C. FILHO	SENDAS EC	ART. 253 CBJD
CAROLINA CAMPOS DA SILVA	TIGRES DO BRASIL	ART. 252 CBJD
PAULO HENRIQUE TIBÚCIO	CONDOR FC	ART. 250 CBJD
GUILHEME SILVA MELO	CA CASTELO BRANCO	ART. 254 CBJD

DIRIGENTES

COSME MOTA(PREPARADOR FISICO)

SENDAS EC

ART. 188 CBJD

ASSOCIAÇÕES

FRIBURGUENSE ATLETICO CLUBE
DESPORTIVO LA CORUNA DO BRASIL
GUARANI ESPORTE CLUBE

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO

ART. 205 CBJD
ART. 205 CBJD
ART. 203 CBJD

ARBITROS

WANDER LUIZ DA CONCEIÇÃO

AUXILIAR Nº 1

ART. 262 CBJD (Jogo: MESQUITA FC
VOLTA REDONDA FC – 28/05/08)

SIDNEY ROBERTO DE M. SALVINO

ÁRBITRO DA PARTIDA

ART. 266 CBJD (Jogo: UNI SOUZA X
GUARANI EC-FC – 08/06/08.

ERICK GUIMARÃES

ARBITRO DA PARTIDA

ART. 266 CBJD (Jogo: TIGRES DO
BRASIL X AA PORTUGUESA –
24/05/2008)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **17:00 horas** do dia 26 de junho de 2008, na Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro **Rua do Acre nº 47, sala 201, Centro, Rio de Janeiro.**

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária Geral TJD/RJ

**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

RIO DE JANEIRO, 20 DE JUNHO 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 052/08

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

BOAVISTA SC

JAMUR CESAR PEDROSO

CE ARRAIAL DO CABO

LUIZ EDUARDO AMARAL SERRA PEREIRA

CR VASCO DA GAMA

HUGO TEIXEIRA SANTOS

VILLA RIO EC

LUCAS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC

CARLOS AUGUSTO PINHEIRO DE MELLO

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

AMERICANO FC

LEANDRO LEITE MATEUS, TRANSF. P/ ANÁPOLIS FC, DA FED. GOIANA DE FUTEBOL.

WENDER DELMIRO DA SILVA, TRANSF. P/ ANÁPOLIS FC, DA FED. GOIANA DE FUTEBOL.

MESQUITA FC

ALESSANDRO LOPES PEREIRA, TRANSF. P/ TOLEDO COLÔNIA WORK DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 30/11/08.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

AMÉRICA FC

FILIPPI DOS SANTOS SILVA

153.658

CA CASTELO BRANCO

GLAUCO RANGEL ANTONIO

153.657

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

AMÉRICA FC

DOUGLAS BERNARDO NORONHA, TRANSF. DO CECS EL-SHADAI.

BANGU AC

DANIEL DA SILVA PINHEIRO, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL LTDA.

MACAÉ EFC

DANILO DA SILVEIRA SANTOS, TRANSF. DO MESQUITA FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

BANGU AC

LEONARDO BARBOSA FREITAS

140.979

BONSUCESSO FC

MAIRON DE SOUZA ALMEIDA

140.627

EC MIGUEL COUTO

CLEIDSON DOS SANTOS VILLELA

145.212

MESQUITA FC

DANILO DA SILVEIRA SANTOS

138.748

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE